



PREFEITURA DA CIDADE DE

SÃO SIMÃO

DECRETO Nº 2622, de 14 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais da Administração Pública do Município de São Simão, Estado de São Paulo, no ano de 2025.

IZAIAS LEÃO DE SOUZA, Prefeito do
Município de São Simão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Não haverá expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta nos dias especificados neste Decreto, ficando ressalvados os serviços essenciais, conforme calendário abaixo:

- I.** 03 e 04 de março – Segunda e terça-feira – Ponto Facultativo Carnaval
- II.** 05 de março – Quarta-feira, expediente a partir das 12h – Ponto Facultativo Quarta-feira de cinzas;
- III.** 18 de abril – Sexta-feira – Sexta-feira Santa – Paixão de Cristo - Feriado;
- IV.** 21 de abril – Segunda-feira – Tiradentes – Feriado;
- V.** 01 de maio – Quinta-feira – Dia do Trabalho – Feriado;
- VI.** 02 de maio – Sexta-feira - Ponto Facultativo;
- VII.** 13 de junho – Sexta-feira – Dia de Santo Antônio - Feriado Municipal;
- VIII.** 19 de junho – Quinta-feira – Corpus Christi – Feriado;
- IX.** 20 de junho – Sexta-feira – Ponto Facultativo;
- X.** 09 de julho – Quarta-feira – Revolução Constitucionalista – Feriado;
- XI.** 07 de setembro – Domingo – Independência do Brasil – Feriado;
- XII.** 12 de outubro – Domingo – Nossa Senhora Aparecida – Feriado;
- XIII.** 27 de outubro – Segunda-feira – Ponto Facultativo;
- XIV.** 28 de outubro – Terça-feira – Aniversário de São Simão – Feriado Municipal;



Berço da Proclamação da República - Terra de Marcelo Grassmann

Rua Rodolfo Miranda, 167 - Centro

Fone/Fax: (16) 3984.1511 | CNPJ: 45.369.220/0001-25

São Simão - SP - CEP: 14.200-000

faleconosco@saosimao.sp.gov.br





PREFEITURA DA CIDADE DE

São Simão

- XV.** 02 de novembro – Domingo – Finados – Feriado;
- XVI.** 15 de novembro – Sábado – Proclamação da República – Feriado;
- XVII.** 20 de novembro – Quinta-feira – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra – Feriado;
- XVIII.** 21 de novembro – Sexta-feira – Ponto Facultativo;
- XIX.** 24 de dezembro – Quarta-feira - Ponto Facultativo;
- XX.** 25 de dezembro – Quinta-feira - Natal – Feriado;
- XXI.** 26 de dezembro – Sexta-feira - Ponto Facultativo;
- XXII.** 31 de dezembro – Quarta-feira – Ponto Facultativo.

Parágrafo Único. Nas datas fixadas neste Decreto, os serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis devem ser garantidos por meio de escalas de serviço ou de plantão.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Simão, 17 de janeiro de 2025.

IZAIAS LEÃO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL